



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E SERV DONT O - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com Sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

CONTRATADA: **SERV DONT O - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **05.774.975/0001-90**, estabelecida na rua Cedro, 178, São José, Aracaju - SE, CEP 49.020-170, representada pelos seus sócios administradores, Senhores **JORGE LUIZ BORGES ZALLIO**, portador da Cédula de Identidade nº ***6081***, SSP/BA, CPF (MF) nº ***.901.20*-**, **HÉLCIO CASTRO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº ***9879***, SSP/BA, CPF (MF) nº ***.381.20*-**, **VINICIUS ZALLIO SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº ***2549*** SSP/BA, CPF (MF) nº ***.877.325-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reajustar os valores das mensalidades no percentual de 5,05763%, tendo como base de cálculo o período de março de 2024 a fevereiro de 2025, correspondendo o valor *per capita* reajustado a R\$ 21,07 (vinte e um reais e sete centavos);

1.2. Renovar (prorrogar) a vigência da avença por mais 12 (doze) meses, referente ao período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações consignadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 1.1, 8.1 e 8.2, das cláusulas primeira e oitava do Contrato TRE-SE 1/2021, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **contratação de empresa prestadora de Serviços de Assistência Odontológica** destinados aos **servidores deste TRE**, perfazendo um total estimado de **657 (seiscentos e cinquenta e sete) Beneficiários** para o período de 1/4/2021 a 31/3/2023 e **637 (seiscentos e trinta e sete) Beneficiários** para o período de 1/4/2023 a 31/3/2026. Os Serviços deverão estar de acordo com a Classificação Brasileira Hierarquizada dos Procedimentos Odontológicos e em consonância com a Resolução Normativa da ANS – RN nº 428, de 7 de novembro de 2017, e suas alterações, que atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde e constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde; obedecer ao disposto na Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Odontologia 63/2005, principalmente ao disposto no CAPÍTULO VIII - Anúncio do Exercício das Especialidades Odontológicas - e além disso abranger, no mínimo, os seguintes procedimentos:

(...)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

8.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/04/2021.

(...)

8.2. O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 767.328,36** (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), para o interstício de 1/4/2021 a 31/3/2026, e corresponde ao **valor per capita** fixado **multiplicado** pelo quantitativo total de **Beneficiários** e pelo **período da Contratação**, conforme discriminado a seguir:

8.2.1. R\$ 299.592,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e dois reais), para o período de 01/04/2021 a 31/03/2023 (*Valor da Contratação = R\$ 19,00 - Valor Unitário/Per Capita X 657 - Número de Beneficiários X 24*);

8.2.2. R\$ 306.677,28 (trezentos e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o interregno de 01/04/2023 a 31/03/2025 (*Valor da Contratação = R\$ 20,06 - Valor Unitário/Per Capita X 637 - Número de Beneficiários X 24*);

8.2.3. R\$ 161.059,08 (cento e sessenta e um mil cinquenta e nove reais e oito centavos), para o interregno de 01/04/2025 a 31/03/2026 (*Valor da Contratação = R\$ 21,07 - Valor Unitário/Per Capita X 637 - Número de Beneficiários X 12*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não forem contraditórias com o presente aditamento.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das

Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador DIÓGENES BARRETO

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

JORGE LUIZ BORGES ZALLIO

Servdonto - Plano de Assistência Odontológica Ltda.

(assinado e datado eletronicamente)

HÉLCIO CASTRO PEREIRA

Servdonto - Plano de Assistência Odontológica Ltda.

(assinado e datado eletronicamente)

VINICIUS ZALLIO SILVEIRA

Servdonto - Plano de Assistência Odontológica Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ BORGES ZALLIO, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLCIO CASTRO PEREIRA, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ZALLIO SILVEIRA, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 21/03/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680703** e o código CRC **AD4FD3AA**.